



Juízo da 2ª Vara Federal passa a ter competência para julgar crimes de violência político-partidária



assinada pelo presidente do TRF1, José Amilcar de Queiroz Machado.

Os juízos especializados terão também competência para julgar delitos de incitação ou apologia ao crime, associação criminosa, constituição de milícia privada e de organização criminosa, quando a incitação, a apologia ou a reunião de pessoas tiver como propósito, mesmo que indireto, a prática de delitos tratados no ato normativo. A especialização de que trata a Resolução Presi nº 49/2022 ocorrerá de maneira concorrente com as atuais especializações dos juízos indicados e abrangerá a área de todo o estado.

Por meio do Normativo, o juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, de titularidade do juiz federal Fábio Moreira Ramiro, tendo como juiz federal substituto, Fábio Roque da Silva Araújo, tornou-se especializa-

da para processar e julgar crimes por atos de violência de natureza político-partidária. A 2ª Vara Federal da SJBA tem competência criminal e julga crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e os praticados por organização criminosa, com juizado especial federal criminal adjunto.

Os processos que tratam de delitos de menor potencial ofensivo serão distribuídos às Varas de Juizados Especiais Federais adjuntos aos juízos criminais elencadas no art. 1º da Resolução, em cujo julgamento será observado o disposto na Lei nº 9.099/1995 e na Lei nº 10.529/2001.

Para conferir a íntegra da Resolução Presi nº 49/2022 basta acessar o [link https://bit.ly/3SwuVmx](https://bit.ly/3SwuVmx).

Veja também o Provimento CNJ nº 135/2022 completo em <https://bit.ly/3C2LkYT>.

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Com o objetivo de garantir maior segurança e credibilidade ao processo eleitoral de 2022 e atender ao Provimento nº 135/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) expediu a Resolução Presi nº 49/2022, que dispõe sobre a especialização de Varas Federais para processar e julgar crimes por atos de violência político-partidária, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. A Resolução já está em vigor e foi as-

SECAD orienta: evite o desperdício de energia elétrica



final do expediente ou no horário limite estabelecido, quando a permanência na unidade de trabalho ultrapassar as 17h.

Iluminação – Procure utilizar a iluminação de forma racional, privilegiando a luz natural e apagando as luzes desnecessárias na sua estação de trabalho, também deixando-as desligadas nos ambientes onde não há servidor trabalhando.

Elevadores – Esses equipamentos consomem energia toda vez que estão em movimento, por isso evite chamar dois elevadores ao mesmo tempo, acione apenas o botão de um elevador e aguarde.

Computadores e impressoras – Desligue sempre os computadores, monitores e impressoras ao final do expediente. Especialmente as impressoras, devem permanecer desligadas, mesmo durante o expediente, sendo ligadas apenas no momento de sua utilização.

Pequenas atitudes fazem grande diferença, não apenas para a almejada economia, mas também na promoção da sustentabilidade ambiental.

Essa matéria está associada ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Com o retorno presencial integral na Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas, o consumo de energia elétrica da Seccional tem sofrido um aumento gradativo, e, por isso, sempre é bom lembrar que devemos evitar ao máximo o desperdício, buscando o uso racional e o consumo consciente de energia.

Pensando nisto, a SECAD orienta sobre atitudes que contribuem para um menor impacto na conta de luz ao final de cada mês.

Aparelhos de ar-condicionado - Conforme estabelecido na Portaria DIREF nº 320/2022, todos os aparelhos de ar-condicionado deverão ser desligados, impreterivelmente, às 17h. É fundamental estar atento ao horário determinado e nunca esquecer de desligar *splits* ao

SEPOL presta apoio ao TRE-BA nas eleições 2022



O Diretor do Foro da Justiça Federal na Bahia, juiz federal Durval Carneiro Neto, determinou que a SEPOL - Seção de Apoio a Polícia Judicial prestasse apoio ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA) durante o pleito eleitoral, em atendimento à solicitação do Presidente do TRE/BA, desembargador Roberto Maynard Frank.

Ao todo, três agentes da Polícia Judicial foram encaminhados, em viatura ostensiva, para prestar apoio às eleições, dos dias 29/09/2022 a 02/10/2022, em primeiro turno, e novamente serão convocados, no período de 27 a 30/10/2022, para o segundo turno. Os agentes da SEPOL Luiz Augusto Oliveira Almeida, Antônio Walker Silva Matos e José Joaquim Silva Cunha foram escalados para a missão, prestando seus serviços àquela Corte.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



“O Servidor é um profissional
Que merece o nosso respeito.
É um representante do Estado...
É um trabalhador dedicado...
Um profissional de conceito.

A cada dia de seu trabalho
Um novo desafio pela frente.
É com garra e determinação...
Que ele vence a sua missão...
Ajudando toda a nossa gente.

Parabéns a todos os Servidores
Por essa importante profissão.
Pois ao atingir seus objetivos...
Tem sempre o dever cumprido...
Qualquer que seja a repartição.”

Poema: “Ser Servidor Público”.
Autor Desconhecido.

A JFBA também está
no Instagram.

Conheça nossa página,
fique por dentro
das notícias
e siga-nos:
[@jfba.oficial](https://www.instagram.com/jfba.oficial)



Aniversariantes

Hoje: Maria Bernadete Farias Costa (Feira de Santana), Laura de Assis Oliveira (6ª Vara), Maria Aparecida Carvalho (Numan), Rômulo de Souza Batista (Sepol), Isaac de Santana dos Santos (20ª Vara). **Amanhã:** Régis de Souza Araújo (Juiz Federal Titular da Turma Recursal), Plácido Rosa de Alencar (24ª Vara), Paulo Roberto Carvalho Almeida (Eunápolis).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.